**DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, de 06 de março de 2.012.**
Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme,
Referente ao Exercício Financeiro de 2.009

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Considerando** o Parecer Favorável das contas da Prefeitura do Município de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2009, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-00462/026/09;

**Considerando** que, por força constitucional, incumbi ao Legislativo a atribuição de julgar e fiscalizar as contas do Executivo, mas que, devido ao caráter técnico e a complexidade com que se reveste um processo de prestação de contas e para melhor desempenhar a função de controle externo, as Casas Legislativas contam com o auxilio de um órgão especializado que é o Tribunal de Contas.

**Considerando** que esse auxilio técnico é de substancial importância para o desfecho na apreciação das contas e, que, sendo o Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2009, da Prefeitura do Município de Leme e, não havendo nenhum apontamento lançado pelas Comissões Permanentes desta Casa, capaz de abalar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-00462/026/09; apresenta esse de Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.009 e, por

conseqüência, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC-00462/026/09.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2012.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.
Em, 06 de março de 2012.

João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo